
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1426 DE 05 DE MAIO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 482.275,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente na importância de R\$ 482.275,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais),, conforme descrito abaixo:

FONTE 015 R\$ 4.775,00 (Royalties)
FONTE 029 R\$ 477.500,00 (Convênio União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.10.00.23.695.2002.1027 – Construção de Mirante.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$ 4.775,00
4.4.90.51.029 – Obras e Instalações	R\$ 477.500,00

Art. 2º. Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para cumprimento da contra partida e do Inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para o Contrato de Repasse celebrado entre a Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin e o Ministério do Turismo , conforme proposta 006660/2019.

§ 1º. Por Anulação:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.01.00.04.122.2001.2.201 – Prover as Unidades e Órgãos dos Meios para Melhoria

ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.015 – Reserva de Contingência	R\$ 4.775,00
---	--------------

§ 2º. Por Classificação na Receita:

2.4.1.8.10.9.0 Outras Transferências de Convênio da União
2.4.1.8.10.9.0.13 Construção de Mirante.....R\$ 477.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engº Paulo de Frontin, 05 de maio de 2020.

JAUOLDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:604058B7

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>